



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PORTARIA Nº 0144/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 27/09/19

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE ANOS ANTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar identificados nos anos de 2015, 2016 e 2017, conforme relação abaixo:

CÓD	PROCESSO	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	TOTAL INSCRITO			SALDO ATUAL
					INSCRI	PROCE N.		
15832	170	07/08/2016	01.031.1002.2.001.4.4.90.52.0	11987 - FACILITY INDUSTRIA E	0,04	0,04	0,00	0,04
14264	79	31/03/2015	01.031.1002.2.001.3.3.90.39.0 0 / 100.000	11882 - INSTITUTO CIDADES CENTRO INTEG. DE DESENV. ADM. ES	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
17109	166	14/08/2017	01.031.1002.2.001.3.3.90.39.0	9578 - OI S/A	167,00	167,00	0,00	167,00
17370	209	25/09/2017	01.031.1002.2.001.3.3.90.39.0	3249 - PLANETT PROVIDORA DE	99,90	99,90	0,00	99,90

Art. 2º - A comprovação da inexistência da obrigação financeira junto ao credor de origem será evidenciada em processo formalizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente